



Prefeitura Municipal de Morada Nova

MORADA NOVA — CEARÁ

LEI Nº 333, de 7 de maio de 1966.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Autoriza a abertura do Crédito Especial de Cr\$ 1.553.860 (hum milhão quinhentos cinquenta e treis mil oitocentos e sessenta cruzeiros) para o fim que indica.

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento vigente o crédito especial de Cr\$//// 1.553.860 (hum milhão quinhentos cinquenta e treis mil oitocentos e sessenta cruzeiros), para atender às despesas com a instalação, treinamento e execução do Cadastro Rural do Instituto Brasileiro de Reforma Agrária, oriundo de um convênio celebrado entre a Prefeitura eo IBRA, por imposição do art. 8, paragrafo único da Lei Federal nº 4 504 de 30 de novembro de 1 964.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação , revogadas as disposições em contrario.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA, EM 7 DE MAIO DE 1966.

Francisco Galvão de Oliveira

Francisco Galvão de Oliveira,
Prefeito Municipal.

Maria Alice de Castro

Maria Alice de Castro, pelo Secretário.